Diário



OFICIAL
N° 348 | 20 de maio de 2024

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

www.buzios.rj.gov.br





PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS

PREFEITO
Alexandre de Oliveira Martins

VICE PREFEITO Miguel Pereira de Souza

ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito (GAB)
DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT`ANNA

Secretaria Municipal de Governo (SEGOV)

MARCUS VALLERIUS DA SILVA LODEOS

Secretaria Municipal de Administração (SECAD)

MESSIAS CARVALHO DA SILVA

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (SEMED)

RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA

Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação (SEFIN)

ANDRÉ GONÇALVES COUTINHO

Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SEPUB)

MARCUS VALLERIUS DA SILVA LODEOSE (INTERINO)

Secretaria Municipal da Mulher (SEMU)

DANIELE GUIMARÃES DA SILVA

Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)

LEONIDAS HERINGER FERNANDES

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda (SEDESER)

BRUNA CHIAZZA STORNI

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública (SEORP)

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Ambiente e Urbanismo (SEAUR)

EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO

Secretaria Municipal de Obras e Projetos (SEMOP)

LUCAS DOS SANTOS LIMA

Secretaria Municipal de Turismo (SETUR)

PATRICIA MORAES BURLAMAQUI DE FREITAS CHAVES

Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico (SECEP)

ALAN MARTINS CÂMARA

Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte (SELESP)

LUIZ AUGUSTO DA SILVA BRAGA

Procuradoria Geral (PGM)

CRISTIANO CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Controladoria Geral (CGM)

LUCIANA DE AZEVEDO LEITE VIEIRA

Secretaria Municipal de Planejamento de Ações Estratégicas e Integração

THIAGO SANTOS FERREIRA

Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos (SEPEN)

GENILSON DRUMOND DE PINA

Secretaria Municipal do Idoso (SEMID)

PATRÍCIA MONTEIRO DA SILVA MARTINS VITAL DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Saneamento e Drenagem (SESAD)

AZIEL DA SILVA VIEIRA

Secretaria Municipal de Governança e Compliance (SECOMP)

CAIO CORRÊA CANELLAS

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SPCD)

LUCIANA ARAÚJO DE SANT'ANNA

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE

Rafael Aguiar Pereira de Souza

VICE-PRESIDENTE

Josué Pereira dos Santos

1º SECRETÁRIO

Victor de Almeida dos Santos 2º SECRETÁRIO

Adiel da Silva Vieira

VEREADORES

Aurelio Barros Areas Gelmires da Costa Gomes Filho João Carlos de Souza dos Anjos Nilton César Alves de Almeida Raphael Amaral da Lima Braga







DECRETO Nº 2.488, DE 17 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre alterar a composição da Corregedoria e Ouvidoria da Guarda Civil Municipal de Armação dos Búzios, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, IV, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei 13022/2014 e 1306/2016, que cria a Corregedoria da GCMAB;

CONSIDERANDO o disposto no §2° e §3° do art. 10 da Lei Complementar nº 59, de 21 de setembro 2022;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, e §2º do art. 2º da Lei 1306, de 30 de novembro de 2016, que dispõe sobre a criação da Corregedoria e Ouvidoria da Guarda Municipal de Armação dos Búzios, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, e da Comissão Permanente de Sindicância e PAD;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da composição da CORREGEDORIA e OUVIDORIA da Guarda Civil Municipal de Armação dos Búzios, nomeada pelo Decreto nº 1.557, de 26 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO competência exclusiva do Chefe do Executivo conforme art. 2°, §1°, da Lei 1.306/16, as nomeações de corregedores e ouvidores para seus respectivos mandatos;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição da Corregedoria e da Ouvidoria da Guarda Municipal de Armação dos Búzios da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, nomeada por meio do Decreto 1.557, de 26 de janeiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte composição:

CORREGEDORIA:

- I Corregedor-Geral:
- VITOR MARCELO RODRIGUES LYRA, matrícula nº 4056;

Na COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CPPAD:

- I Corregedores:
- ÉRICO FREITAS CUNHA matrícula nº 3942 Presidente;
- HERMES MARCELO DOS SANTOS matrícula nº 3960 Secretário;
- WASHINGTON DA SILVA CABRAL matrícula nº 4058 Membro.

Na COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA - CPPS:

- I Corregedores:
- JOZÉLIO DE SALES LOURENÇO matrícula nº 3977 Presidente;
- ELIZÂNGELA SOARES matrícula nº 3938 Secretária;
- MARCELO ALMEIDA DE OLIVEIRA matrícula nº 4001 Membro.

OUVIDORIA:

- I Ouvidor-Geral:
- DANIEL SABINO BACH matrícula nº 3926;
- II Ouvidor:
- RUBERLANDY GESTEIRA FIGUEIREDO matricula nº 4045;
- Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 17 de maio de 2024.



DECRETO Nº 2.489, DE 17 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a transformação de cargo em comissão, sem aumento de despesa, na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO que a disposição da estrutura, organização e funcionamento, bem como a relotação de cargos e funções gratificadas sem ônus para os cofres públicos é permitido ao Administrador Público Municipal através da expedição de Decreto, em razão da simetria aplicada à luz da Constituição Federal, c/c o art. 87, da Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021 e alterações posteriores;

DECRETA:

Art. 1º Ficam transformados os seguintes cargos da Administração Pública Direta:

Quantidade	Denominação	Símbolo	Remuneração
01	Gerente de Pesca e Agricultura	CC-6	R\$ 4.295,51
01	Supervisor I Prazos Judiciais	CC-8	R\$ 3.068,22

Passando a ser:

Quantidade	Denominação	Símbolo	Remuneração
01	Gerente Administrativo	CC-6	R\$ 4.295,51
01	Supervisor I	CC-8	R\$ 3.068,22

- §1º As atribuições do Gerente Administrativo e do Supervisor I são as constantes da Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021 e alterações posteriores.
- § 2º A transformação dos cargos que se trata este Decreto não implica aumento de despesa.
- Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde 19 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 17 de maio de 2024.



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS $\underline{GABINETE\ DO\ PREFEITO}$

PORTARIA Nº 1.263, DE 9 DE MAIO DE 2024

*Republicada nesta data por incorreções.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 18 de abril de 2024, CAIO GUIMARÃES DA SILVA DE SOUZA do cargo em comissão de Supervisor II, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 552, de 4 de julho de 2023.

Armação dos Búzios, 9 de maio de 2024.



PORTARIA Nº 1.299, DE 10 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de maio de 2024, ELIZANGELA SOUZA para exercer o cargo em comissão de Supervisor II, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1619, de 26 de janeiro de 2021 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 10 de maio de 2024.



PORTARIA Nº 1.324, DE 14 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade da relação de servidores autorizados a receber adiantamentos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6°, §1°, da Lei nº 1.629, de 19 de abril de 2021;

RESOLVE:

ALTERAR, com efeito nesta data, a relação constante da Portaria nº 1.296, de 10 de maio de 2024, que designou servidores autorizados a receber adiantamento no âmbito do Poder Executivo Municipal:

- I Gabinete do Prefeito:
- a) ELIAS NUNES DE OLIVEIRA
- b) MAYSA MARTA DE ALMEIDA MENDES
- II Controladoria-Geral:
- a) THALITA DE OLIVEIRA NATALINO VIEIRA
- b) ELAINE FARIA VIANA SILVEIRA
- III Procuradoria-Geral:
- a) THAYLA CRISTINE ROSA DA SILVA
- b) RAPHAEL TRINDADE WITTITZ
- IV Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico:
- a) KELLY LOUREANO MOREIRA
- b) MARCOS VINICIUS MIRANDA RODRIGUES
- V Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda:
- a) PÂMELA FERNANDES MÔNACO
- b) GIANE AZEVEDO DA SILVA
- VI Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação:
- a) BRUNO LINHARES DA SILVEIRA
- b) MURILO FERREIRA LEMOS
- VII Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo:
- a) EDUARDO RODRIGUES MOREIRA
- b) PABLO GERALDO TIRIBELLI

- VIII Secretaria Municipal de Obras e Projetos:
- a) RODRIGO VIANA SILVA
- b) CAMILA PEREIRA DA SILVA
- IX Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública:
- a) PAULO MAURÍCIO VALENTIM GARCIA
- b) JAQUELANDIA MENEZES SANTOS
- X Secretaria Municipal de Turismo:
- a) SHIRLEI DE OLIVEIRA SALLES
- XI Secretaria Municipal de Administração:
- a) EGRECIA SANTOS DA SILVA
- b) NATHALIA SOARES DA SILVA
- XII Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia:
- a) DENISE GONÇALVES DE JESUS
- b) XÊNIA FERREIRA SODRÉ DOS REIS
- c) BÁRBARA LEAL BERSOT COSTA
- d) ANA CLÁUDIA DOS SANTOS CARDOSO
- XIII Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte:
- a) MARIANA BRAGA DA CUNHA
- XIV Secretaria Municipal da Mulher:
- a) JARIS DA CONCEIÇÃO SILVA
- b) SHIRLANE DA SILVA
- XV Secretaria Municipal de Saúde:
- a) VIVIANE LÚCIA JESUS OLIVEIRA
- b) ANDERSON ANDRADE DE CARVALHO
- c) GEISA FERREIRA GOMES DO MONTE
- d) LAYS DE MELLO DE LIMA COSTA
- XVI Secretaria Municipal de Serviços Públicos:
- a) AMANDA SILVA QUINTANILHA DE SOUZA
- b) ADRIANA DE PAULA
- XVII Secretaria Municipal de Governança e Compliance:
- a) LUIZ FERNANDO DA SILVA COSTA CAMPOS
- b) MAURÍCIO DE ANDRADE AZEVEDO
- XVIII Secretaria Municipal do Idoso:
- a) ERLANDY RODRIGO PESSANHA MANHÃES
- b) ISABELLA MENDONÇA DE ALMEIDA
- XIX Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência:
- a) GEOVANE CÂNDIDO DA SILVA HERNANDES
- b) LEONARDO VIEIRA BORDONE DA SILVA

Armação dos Búzios, 14 de maio de 2024.



PORTARIA Nº 1.333, DE 15 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 19 de abril de 2024, FLÁVIA DA SILVA BARROSO MADEIRA para exercer o cargo em comissão de Supervisor II, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1619, de 26 de janeiro de 2021 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 15 de maio de 2024.



PORTARIA Nº 1.336, DE 15 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 19 de abril de 2024, MARCOS FELIPE DE CASTRO DA COSTA para exercer o cargo em comissão de Supervisor II, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1619, de 26 de janeiro de 2021 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 15 de maio de 2024.



PORTARIA Nº 1.337, DE 15 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 19 de abril de 2024, LEONARDO GOUVÊA ANTUNES para exercer o cargo em comissão de Supervisor II, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1619, de 26 de janeiro de 2021 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 15 de maio de 2024.



PORTARIA Nº 1.340, DE 15 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 19 de abril de 2024, FRANCIS CARDOSO REIS para exercer o cargo em comissão de Supervisor II, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1619, de 26 de janeiro de 2021 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 15 de maio de 2024.



PORTARIA Nº 1.352 DE 17 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de maio de 2024, MARCELO LUIZ LIBONATI JÚNIOR para exercer o cargo em comissão de Subsecretário Municipal de Serviços Públicos, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1619, de 26 de janeiro de 2021 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 17 de maio de 2024.

PORTARIA Nº 1.353, DE 17 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 18 de abril de 2024, CINTIA SILVEIRA SOARES do cargo em comissão de Supervisor II, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 993, de 5 de maio de 2021.

Armação dos Búzios, 17 de maio de 2024.



PORTARIA Nº 1.354 DE 17 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 19 de abril de 2024, CINTIA SILVEIRA SOARES para exercer o cargo em comissão de Supervisor I, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1619, de 26 de janeiro de 2021 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 17 de maio de 2024.

PORTARIA Nº 1.355, DE 17 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 18 de abril de 2024, EGRÉCIA SANTOS DA SILVA do cargo em comissão de Supervisor II, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 20, de 12 de janeiro de 2024.

Armação dos Búzios, 17 de maio de 2024.



PORTARIA Nº 1.356 DE 17 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 19 de abril de 2024, EGRÉCIA SANTOS DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Supervisor I, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1619, de 26 de janeiro de 2021 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 17 de maio de 2024.



PORTARIA Nº 1.357, DE 17 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 18 de abril de 2024 NÁRHIMA PEREIRA CONCEIÇÃO do cargo em comissão de Supervisor II, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 434, de 11 de abril de 2023.

Armação dos Búzios, 17 de maio de 2024.



PORTARIA Nº 1.358 DE 17 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 19 de abril de 2024, NÁRHIMA PEREIRA CONCEIÇÃO para exercer o cargo em comissão de Supervisor I, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1619, de 26 de janeiro de 2021 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 17 de maio de 2024.



PORTARIA Nº 1.359, DE 17 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 18 de abril de 2024 LAIZA VIEIRA DE CASTRO do cargo em comissão de Supervisor II, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 561, de 4 de abril de 2024.

Armação dos Búzios, 17 de maio de 2024.



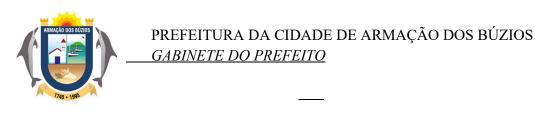
PORTARIA Nº 1.360 DE 17 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 19 de abril de 2024, LAIZA VIEIRA DE CASTRO para exercer o cargo em comissão de Supervisor I, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1619, de 26 de janeiro de 2021 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 17 de maio de 2024.



PORTARIA Nº 1.361, DE 17 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 30 de abril de 2024, TATIANE FREIRES DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Supervisor I Administrativo, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 401, de 3 de abril de 2023.

Armação dos Búzios, 17 de maio de 2024.



PORTARIA Nº 1.362 DE 17 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de maio de 2024, TATIANE FREIRES DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Subgerente Administrativo, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1619, de 26 de janeiro de 2021 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 17 de maio de 2024.



PORTARIA Nº 1.363 DE 17 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de maio de 2024, MAURÍCIO RODRIGUES DE CARVALHO para exercer o cargo em comissão de Subgerente Administrativo, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1619, de 26 de janeiro de 2021 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 17 de maio de 2024.



PORTARIA Nº 1.364 DE 17 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 19 de abril de 2024, ROBSON DA COSTA SANTOS para exercer o cargo em comissão de Gerente Administrativo, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1619, de 26 de janeiro de 2021 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 17 de maio de 2024.



PORTARIA Nº 1.365 DE 17 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 19 de abril de 2024, FABIOLA RODRIGUES DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Supervisor II, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1619, de 26 de janeiro de 2021 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 17 de maio de 2024.



PORTARIA Nº 1.366 DE 17 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de maio de 2024, CIDNEI RAUL ALMEIDA TARDELI para exercer o cargo em comissão de Supervisor I Administrativo, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1619, de 26 de janeiro de 2021 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 17 de maio de 2024.



PORTARIA Nº 1.367 DE 17 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 19 de abril de 2024, JEFERSON LUIS ANUNCIO HONORATO para exercer o cargo em comissão de Supervisor I, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1619, de 26 de janeiro de 2021 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 17 de maio de 2024.



Estado do Rio de Janeiro Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios Secretaria Municipal de Governança e Compliance

PMAB Proc. № 15251/2023 Folha № 403

NOMEAÇÃO DE FISCAL

Processo Administrativo nº 15251/2023

Venho por meio deste, designar os servidores Luiz Fernando Campos, matrícula 24660, e Maurício de Andrade Azevedo, matrícula 23696, para exercerem a função de Fiscal do Contrato nº 078/2024 no âmbito da Secretaria Municipal de Governança e Compliance.

Venho anda por meio deste, designar o servidor Larissa Cristina Sales, matrícula 23343, e Paulo Henrique de Lima Santana, matrícula 23038, para exercera função de suplente de Fiscal do Contrato nº 078/2024 no âmbito da Secretaria Municipal de Governança e Compliance.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- g) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais:
- f) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

Armação de Búzios, 15 de maio de 2024.

Caio Corrêa Canellas
Secretário de Governança e Compliance

Cientes,

Luiz Fernando Campos

Fiscal do Contrato

Larissa Cristina Sales Fiscal Suplente

Maurício de Andrade Azevedo Fiscal do Contrato

Paulo Henrique de Lima Santana Fiscal Suptente



Estado do Rio de Janeiro Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance REFEITURA Coordenadoria Especial de Contratos

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

CONTRATO Nº 044/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 13163/2021

TERMO ADITIVO № 03/2024 - PRAZO

Contratante: O MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, representado neste ato pelo Sr. Secretário Municipal da Administração (Interino)

Contratada: SERVET SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA, neste ato representado pelo Sr. Osvaldo Raposo Muniz Filho

Objeto: o presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 042/2022, relativo à a contratação de empresa para prestação de serviços comuns de engeharia para manutenção preventiva e corretiva, conservação e adequação dos Prédios Públicos Municipais.

Fundamentação legal: Artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

Período: 12 (doze) meses - 04/05/2024 à 03/05/2025

Armação dos Búzios/RJ, 02 de Maio de 2024.

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS Douglas Thomaz de Oliveira Sant'Anna Secretário Municipal de Administração (interino)



Estado do Rio de Janeiro Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios Secretaria Municipal de Governança e Compliance Coordenadoria Especial de Contratos

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Termo de Aditivo: 005/2024- Prazo e Reajuste

Contrato nº 030/2020

Processo nº 8262/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, representado pelo Fundo Municipal de

Saúde

Contratado: ONIX SERVIÇOS LTDA

Objeto: o presente temo aditivo tem por objeto a Prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 030/2022, relativo a contratação de Empresa Especializada para Administração com Execução dos Serviços de Conservação, Limpeza, e higienização hospitalar, com fundamento no Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

Reajuste: Considerando o reajuste de acordo com índices legais (IPCA), o valor global do contrato, para o período de 12 (doze) meses, passará a ser de R\$ 5.903.771,58 (cinco milhões, novecentos e três reais, setecentos e setenta e um reais, e cinquenta e oito centavos).

Prazo: 04/05/2024 a 03/05/2025.

Valor: **R\$ 5.903.771,58** (cinco milhões, novecentos e três reais, setecentos e setenta e um reais, e cinquenta e oito centavos).

Fundamentação legal: Artigo 61 § único da Lei 8666/93

Armação dos Búzios, 03 de maio de 2024.

eonidas Heringer Fernandes

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS Leonidas Heringer Fernandes



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GABINETE DO SECRETÁRIO

Designação de Fiscal

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e administrativas, RESOLVE:

Designar o servidor, **FABRÍCIO LINS DOS SANTOS**, inscrito no CPF: 283.518.778-24, em substituição ao servidor **ALEX MOURA DE CARVALHO**, inscrito no CPF: 006.523.497-90, no processo de nº 5373/2023 do contrato nº 256/2023, em nome da empresa **PRONTOMAR BAZAR E REFRIGERAÇÃO LTDA ME**, referente a aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Armação dos Búzios.

Armação dos Búzios, 16 de maio de 2024.

Fiscal do Contrato
FABRÍCIO LINS DOS SANTOS
CPF:283.518.778-24

Rodrigo Ramalho de Almeida

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia Portaria nº 867, de 24 de abril de 2024.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GABINETE DO SECRETÁRIO

Designação de Fiscal

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e administrativas, RESOLVE:

Designar o servidor, JONAS SOUZA NUNES, inscrito no CPF: 083.037.597-01, em substituição aos servidores WILLYAN FARIAS DA SILVA, inscrito no CPF: 111.209.817-86, LEANDRO DAS NEVES BEZERRA, inscrito no CPF:102.425.907-21 e EDUARDO PEREIRA DE BARROS, inscrito no CPF: 744.628.577-04, no processo de nº 1291/2024, referente a contratação de empresa especializada à prestação de serviços de transporte terrestre dos alunos da Rede Municipal de Ensino, com motorista, monitor, combustível e manutenção de veículos, modelo: ônibus 44 lugares, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Armação dos Búzios, 15 de maio de 2024.

Fiscal do Contrato
JONAS SOUZA NUNES
CPF:083.037.597-01

Rodrigo Ramalho de Almeida

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia Portaria nº 867, de 24 de abril de 2024.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - EDITAL 08/2023

ERRATA 7ª CONVOCAÇÃO PROF. II - PORTUGUÊS

Nos termos do Edital nº 08/2023, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, TORNA PÚBLICA A ERRATA DA CONVOCAÇÃO do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária para o cargo de: PROFESSOR II - PORTUGUÊS, conforme ANEXO a seguir.

Armação dos Búzios, 17 de maio de 2024.

Onde se Lê:

PROFESSOR II - PORTUGUÊS

Class	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	DATA DE NASC.	PCD		PONTUA ÇÃO	HORÁRIO
				SITUAÇÃO		
70º	PRECILIA TERRA DOS SANTOS DA SILVA	29/09/1973	NÃO	CONVOCADO	15	17/05 às 9h
71º	LENIO LOPES DE ARAUJO	22/11/1978	NAO	CONVOCADO	15	17/05 às 9h
72º	GISELLE F DA SILVA ALMEIDA	18/12/1979	NÃO	CONVOCADO	15	17/05 às 9h

Leia-se:

PROFESSOR II - PORTUGUÊS

Class	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	DATA DE NASC.	PCD		PONTUA ÇÃO	HORÁRIO
				SITUAÇÃO		
419	VANESSA LAMPES DA SILVA	22/10/1982	NÃO	CONVOCADO	19	22/05 às 9h
429	MARIA CRISTINA DE BARROS	08/10/1983	NAO	CONVOCADO	19	22/05 às 9h
43º	MIRLENE GONÇALVES ROCHA VIEIRA	10/07/1986	NÃO	CONVOCADO	19	22/05 às 9h

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER E DO ESPORTE

PORTARIA Nº 002, DE 17 DE MAIO DE 2024

Institui a Comissão Julgadora para atender ao Programa Bolsa Atleta n.º 001/2024 da Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte - SELESP.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LAZER E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Institui a Comissão Julgadora para atender ao PROGRAMA BOLSA ATLETA o n.º 001/2024 da Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte – SELESP, contando com os seguintes membros:

PRESIDENTE	Raquel Santos Parente	Supervisor II
MEMBRO RELATOR	Grasiele Leonardo da silva	Supervisor II
	Frediman	_
MEMBRO	Roberto Braga da Cunha	Gerente

REPRESENTANTE DO LEGISLATIVO	Nilton César Alves de Almeida
REPRESENTANTE DA	Larissa Gonçalves Couto
PROCURADORIA- GERAL DO	•
MUNICIPIO	

- Art. 2º Compete à Comissão Julgadora em proceder a analise conforme as normas estabelecidas do edital, em especial:
 - I Acompanhar todo o processo do Programa Bolsa atleta n.º 001/2024;
- II Receber e conferir os pedidos de credenciamento dos interessados e analisar os documentos da estabelecidos, e
- III Elaborar e encaminhar as listas dos resultados para publicação no Boletim oficial da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios - PMAB.

Parágrafo único – Na implementação dos trabalhos a Comissão deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, razoabilidade e economicidade de demais diretrizes aplicáveis à Administração Pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Luiz Augusto da Silva Braga

Secretário de Lazer e do Esporte



JARI

ATA Nº 13

Armação dos Búzios, 05 de abril de 2024.

Aos cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, às dezessete horas, realizou-se na sede da JARI, situada à Avenida José B. Ribeiro Dantas 400, Rasa, Armação dos Búzios – CEP.28.956-690 – Tel.22 2350-6051, a sessão de análise e julgamento dos processos de Recursos de Autuação interpostos, conforme preceitua o Art.17 da Lei 9.503/97 - CTB, da lei 226/2001 - criação da JARI, do Decreto municipal 399/2015 - Regimento interno da JARI e da Portaria 563/2024 – Nomeação do Presidente e Membros.

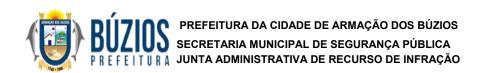
Registrada as presenças do Presidente da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, o Sr. Otávio Carvalho de Azevedo e dos Membros, Sr. Julio Cesar Ricardo Gonçalves, Sr(a) Aloisa Trindade Rodrigues (Suplente) e Sr Rogerio Noronha Nascimento Silva

O Presidente do uso de suas atribuições deu por iniciada a presente sessão, em seguida fez a distribuição dos processos entre os membros da JARI, submetendo-os à julgamento e votação conforme dispostos nos pareceres dos respectivos processos, exarados conforme segue:

Nº PROCESSO	DATA	REQUERIMENTO	Nº AIT	RELATOR	RESULTADO
42/2024 JARI	05/04/2024	CANCELAMENTO	S31204129	OTAVIO CARVALHO DE AZEVEDO	INDEFERIDO
43/2024 JARI	05/04/2024	CANCELAMENTO	S31210381	ALOISA TRINDADE RODRIGUES	DEFERIDO
44/2024 JARI	05/04/2024	CANCELAMENTO	S30975119	ROGERIO NORONHA N. SILVA	INDEFERIDO

Julio Cesar Ricardo Gonçalves Secretário da JARI

Otávio Carvalho de Azevedo Presidente da JARI



JARI

ATA Nº 14

Armação dos Búzios, 11 de abril de 2024.

Aos onze dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, às dezessete horas, realizou-se na sede da JARI, situada à Avenida José B. Ribeiro Dantas 400, Rasa, Armação dos Búzios – CEP.28.956-690 – Tel.22 2350-6051, a sessão de análise e julgamento dos processos de Recursos de Autuação interpostos, conforme preceitua o Art.17 da Lei 9.503/97 - CTB, da lei 226/2001 - criação da JARI, do Decreto municipal 399/2015 - Regimento interno da JARI e da Portaria 563/2024 – Nomeação do Presidente e Membros.

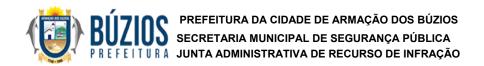
Registrada as presenças do Presidente da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, o Sr. Otávio Carvalho de Azevedo e dos Membros, Sr. Julio Cesar Ricardo Gonçalves, Sr(a) Aloisa Trindade Rodrigues (Suplente) e Sr Rogerio Noronha Nascimento Silva

O Presidente do uso de suas atribuições deu por iniciada a presente sessão, em seguida fez a distribuição dos processos entre os membros da JARI, submetendo-os à julgamento e votação conforme dispostos nos pareceres dos respectivos processos, exarados conforme segue:

Nº PROCESSO	DATA	REQUERIMENTO	Nº AIT	RELATOR	RESULTADO
45/2024 JARI	11/04/2024	CANCELAMENTO	S30996678	OTAVIO CARVALHO DE AZEVEDO	INDEFERIDO
46/2024 JARI	11/04/2024	CANCELAMENTO	S30982337	ALOISA TRINDADE RODRIGUES	INDEFERIDO
47/2024 JARI	11/04/2024	CANCELAMENTO	S30987232	ROGERIO NORONHA N. SILVA	INDEFERIDO

Julio Cesar Ricardo Gonçalves Secretário da JARI

Otávio Carvalho de Azevedo Presidente da JARI





ATA Nº 15

Armação dos Búzios, 18 de abril de 2024.

Aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, às dezessete horas, realizou-se na sede da JARI, situada à Avenida José B. Ribeiro Dantas 400, Rasa, Armação dos Búzios – CEP.28.956-690 – Tel.22 2350-6051, a sessão de análise e julgamento dos processos de Recursos de Autuação interpostos, conforme preceitua o Art.17 da Lei 9.503/97 - CTB, da lei 226/2001 - criação da JARI, do Decreto municipal 399/2015 - Regimento interno da JARI e da Portaria 563/2024 – Nomeação do Presidente e Membros.

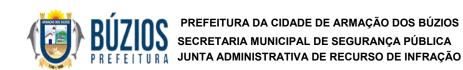
Registrada as presenças do Presidente da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, o Sr. Otávio Carvalho de Azevedo e dos Membros, Sr. Julio Cesar Ricardo Gonçalves, Sr(a) Aloisa Trindade Rodrigues (Suplente) e Sr Rogerio Noronha Nascimento Silva

O Presidente do uso de suas atribuições deu por iniciada a presente sessão, em seguida fez a distribuição dos processos entre os membros da JARI, submetendo-os à julgamento e votação conforme dispostos nos pareceres dos respectivos processos, exarados conforme segue:

№ PROCESSO	DATA	REQUERIMENTO	Nº AIT	RELATOR	RESULTADO
48/2024 JARI	18/04/2024	CANCELAMENTO	S30998209	OTAVIO CARVALHO DE AZEVEDO	INDEFERIDO
49/2024 JARI	18/04/2024	CANCELAMENTO	S30980832	ALOISA TRINDADE RODRIGUES	INDEFERIDO
50/2024 JARI	18/04/2024	CANCELAMENTO	S30859877	ROGERIO NORONHA N. SILVA	INDEFERIDO

Julio Cesar Ricardo Gonçalves Secretário da JARI

Otávio Carvalho de Azevedo Presidente da JARI





ATA Nº 16

Armação dos Búzios, 25 de abril de 2024.

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, às dezessete horas, realizou-se na sede da JARI, situada à Avenida José B. Ribeiro Dantas 400, Rasa, Armação dos Búzios – CEP.28.956-690 – Tel.22 2350-6051, a sessão de análise e julgamento dos processos de Recursos de Autuação interpostos, conforme preceitua o Art.17 da Lei 9.503/97 - CTB, da lei 226/2001 - criação da JARI, do Decreto municipal 399/2015 - Regimento interno da JARI e da Portaria 563/2024 – Nomeação do Presidente e Membros.

Registrada as presenças do Presidente da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, o Sr. Otávio Carvalho de Azevedo e dos Membros, Sr. Julio Cesar Ricardo Gonçalves, Sr(a) Aloisa Trindade Rodrigues (Suplente) e Sr. Rogerio Noronha Nascimento Silva

O Presidente do uso de suas atribuições deu por iniciada a presente sessão, em seguida fez a distribuição dos processos entre os membros da JARI, submetendo-os à julgamento e votação conforme dispostos nos pareceres dos respectivos processos, exarados conforme segue:

Nº PROCESSO	DATA	REQUERIMENTO	Nº AIT	RELATOR	RESULTADO
51/2024 JARI	25/04/2024	CANCELAMENTO	S30873664	OTAVIO CARVALHO DE AZEVEDO	INDEFERIDO
52/2024 JARI	25/04/2024	CANCELAMENTO	S30987535	ALOISA TRINDADE RODRIGUES	INDEFERIDO
53/2024 JARI	25/04/2024	CANCELAMENTO	S30971593	ROGERIO NORONHA N. SILVA	INDEFERIDO

Julio Cesar Ricardo Gonçalves Secretário da JARI

Otávio Carvalho de Azevedo Presidente da JARI



ATA 002/2024 REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

As quatorze horas e vinte minutos do dia vinte e nove de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, na Sede da Secretaria Municipal de Turismo de Armação dos Búzios, localizado na Rua Manoel Turíbio de Farias, nº 256, Centro, realizou-se a Reunião do Conselho Municipal de Turismo de Armação dos Búzios. Estavam presentes na sessão os conselheiros que assinaram a lista de presença em anexo a esta ata. Constavam na pauta os seguintes itens: aprovação da ata da reunião anterior; Alteração da função do Conselho Municipal de Turismo, passando a ser também deliberativo; Alteração da composição do Conselho Municipal de Turismo; Regulamentação do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, com a inserção na LDO e LO de 2025; Alteração da legislação municipal para previsão de repasse para o FUMTUR e assuntos gerais. A Presidente do Conselho, Patrícia Moraes Burlamaqui de Freitas, iniciou a reunião explicando a necessidade de implantação de mudanças referente ao Conselho Municipal e implantação do Fundo Municipal. Informou a alteração do suplente da Secretaria de Turismo que atualmente e o servidor efetivo, da Secretaria de Turismo, Victor Avila da Costa que iniciará a reunião fazendo a leitura das propostas de alteração, as quais serão submetidas a votação dos titulares e em sua ausência suplentes; Aprovação da reunião anterior; Alteração da função do Conselho Municipal de Turismo, passando a ser também deliberativo; Alteração da composição do Conselho Municipal de Turismo, devido ausência por mais de 3 reuniões consecutivas da Secretaria de Cultura e do Quilombo da Rasa, propõe-se a substituição da Secretaria de Cultura pelo Conselho de Turismo da região da Costa do Sol (CONDETUR) e a substituição do Quilombo da Rasa pelo Quilombo da Baia Formosa, que tem trabalhado o turismo através da Associação Cultural de Turismo étnico ecológico do Quilombo da Baía Formosa.; Regulamentação do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, com inserção na LDO e LO de 2025.; Alteração da legislação municipal para previsão de repasse para o FUMTUR: "Dispõe sobre alterar o artigo 12, da Lei Municipal n.º 999/2013, de 24 de dezembro de 2013 e dá outras providências." (entrada, circulação e estacionamento de ônibus, micro-ônibus de excursão e eventos); "Dispõe sobre alterar o artigo 5.º, da Lei Municipal n.º 1.150/2015, de 17 de setembro de 2015 e dá outras providências." (Taxa de Turismo Náutico – artigo 6.º prevê a destinação da arrecadação para o fomento do Turismo - navios).; "Dispõe sobre alterar o artigo 2.º, da Lei Municipal n.º 1.460/2018, de 28 de dezembro de 2018 e dá outras providências". (Tarifa de desembarque-navios, escunas, barcos de passeio e afins); "Dispõe sobre alterar os artigos 2.º 4.º e 12, ambos da Lei Municipal n.º 990, de 13 de setembro de 2013 e dá outras providências." (Artigo 2.º - deliberativa, artigo 4.º - composição, e artigo 12 - previsão de captação de recursos ao fundo).; Criação da Comissão de Gestão do Fundo Municipal de Turismo, na Lei n. 990/13, nos moldes do já existente no Fundo Municipal de Meio Ambiente.; Todos as pautas acima foram lidas e após a leitura foram aprovadas por unanimidade. O conselheiro Thomas Weber pediu para que fosse estudada a possibilidade da representatividade do Conselho de Turismo, de acordo com a estrutura atual do Conselho de Meio Ambiente.; O servidor Victor Avila da Costa







fez a leitura do estudo relativo à regulamentação do Fundo Municipal de Turismo com as propostas a seguir;

REGULAMENTAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO E DEMAIS ALTERAÇÕES LEGISLATIVAS

Lei n.º 990, de 13 de setembro de 2013 (revogou a Lei n.º 310, de 20 de março de 2002).

Artigo 12, da Lei n.º 990/2013, prevê as receitas que compõe o Fundo Municipal de Turismo, sendo previsto, dentre outras, que as "verbas relativas a preços públicos cobrados pela utilização ou cessão de espaços públicos destinados à atividade turísticas" (inciso II), tais como píer (Lei n.º 1150/2015, Lei n.º 1462/2018), circulação e estacionamento de ônibus e afins (Lei n.º 999/2013), observados os ditames da Lei n.º 1.080/2014.

Ocorre que o Fundo Municipal de Turismo não está previsto, v.g., no orçamento de 2024, Lei n.º 1.898, de 21 de dezembro de 2023, o que será necessária sua inserção na LDO e LO para 2025, a ser enviado para a Câmara Municipal, com verbas oriundas das previsões legislativas, tais como: Lei n.º 999/2013, Lei n.º 1.150/2015, Lei n.º 1.462/2018, dentre outras.

Ressalta-se que atualmente a totalidade da arrecadação do píer está sendo destinada para folha de pagamento (FONTE ZERO), contrariando o previsto no artigo 16, da Lei Municipal n.º 990, de 13 de setembro de 2013, bem assim o artigo 6.º, da Lei Municipal n.º 1.150, de 17 de setembro de 2015, que prevê "os recursos obtidos através da cobrança da Taxa de Turismo Náutico deverão ser aplicados nas despesas realizadas em seu custeio administrativo, estrutural e de manutenção, bem como obras, serviços de infraestrutura e divulgação voltada ao Turismo".

Propostas legislativas:

- Inserção de unidade orçamentária na LDO e LO de 2024, para o orçamento de 2025, vinculada a Secretaria Municipal de Turismo, ação FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO, para constar o FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO no ano orçamentário de 2025, consoante artigo 16, da Lei Municipal n.º 990, de 13 de setembro de 2013.
- Alterar as Leis Municipais n. 990/2013, 999/2013, 1.150/2015 e 1.462/2018, para constar previsão de reserva de recurso para o Fundo Municipal de Turismo, consoante previsão do artigo 12, da Lei Municipal n.º 990, de 13 de setembro de 2013, com a seguinte sugestão legislativa:

"PROJETO DE LEI N.º	DE _		DE	O BXB1) -6				
"Dispõe sobre alterar o	artigo 12,	da Lei Mı	unicipal n.º	999/2013,	de 24	de dezembro	de 201	3 е
da outras providências.								

Artigo 1.º - Fica alterado o artigo 12, da Lei Municipal n.º 999/2013, de 24 de dezembro de 2013, que passará a ter a seguinte redação:

Artigo 12 – Todos os valores estipulados nesta Lei serão corrigidos anualmente, em consonância com os índices do Governo Federal.

Parágrafo Único – Os recursos mencionados nesta Lei serão destinados ao Fundo Municipal de Turismo, obrigatoriamente, em percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total do repasse, na forma dos artigos 12, inciso II, e 16, ambos da Lei Municipal n.º 990, de 13 de setembro de 2013.'





Artigo 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. "PROJETO DE LEI N." DE DE "Dispõe sobre alterar o artigo 5.º, Lei Municipal n.º 1.150/2015, de 17 de setembro de 2015 e da outras providências. Artigo 1.º - Fica alterado o artigo 5.º, da Lei Municipal n.º 1.150, de 17 de setembro de 2015, que passará a ter a seguinte redação: 'Artigo 5.º - A Taxa de Turismo Náutico será recolhida por Documento de Arrecadação Municipal - DAM. Parágrafo Primeiro – Os valores deverão ser repassados ao Município até o 5.º (quinto) dia útil do mês subsequente ao lançamento. Parágrafo Segundo - Os repasses mencionados no Parágrafo Primeiro serão destinados ao Fundo Municipal de Turismo, obrigatoriamente, em percentual de 100% (cem por cento) sobre o valor total do repasse, na forma dos artigos 12, inciso II, e 16, ambos da Lei Municipal n.º 990, de 13 de setembro de 2013 e artigo 6.º., da presente lei.' Artigo 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário." "PROJETO DE "Dispõe sobre alterar o artigo 2.º, da Lei Municipal n.º 1.460/2018, de 28 de dezembro de 2018 e da outras providências. Artigo 1.º - Fica alterado o artigo 2.º, da Lei Municipal n.º 1.460/2018, de 28 de dezembro de 2018, que passará a ter a seguinte redação: 'Artigo 2.º - As operadoras de turismo náutico que operam os serviços de passeios marítimos deverão pagar a quantia de R\$ 5,00 (cinco reais), multiplicadas pelo número de passageiros a bordo e acrescidas em 20% (vinte por cento) no período noturno. Parágrafo Primeiro – A tarifa será reajustada através de Decreto do Poder Executivo, tendo como o índice o IPCA – Índice Nacional de Precos ao Consumidor Amplo. Parágrafo Segundo - Os repasses mencionados no caput deste artigo serão destinados ao Fundo Municipal de Turismo, obrigatoriamente, em percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total do repasse, na forma dos artigos 12, inciso II, e 16, ambos da Lei Municipal n.º 990, de 13 de setembro de 2013. Artigo 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Alteração da legislação relativo ao Conselho Municipal do Turismo, passando a ter caráter deliberativo e não só consultivo, bem assim a alteração da composição do Conselho, e a previsão da origem dos recursos para o Fundo Municipal de Turismo, com a seguinte sugestão legislativa: "PROJETO DE LEI N.º DE DE "Dispõe sobre alterar os artigos 2.º 4.º e 12, ambos da Lei Municipal n.º 990, de 13 de setembro de 2013 e da outras providências.



- Artigo 1.º Fica alterado o artigo 2.º, da Lei Municipal n.º 990, de 13 de setembro de 2013, que passará a ter a seguinte redação:
- Artigo 2.º O Conselho Municipal de Turismo COMTUR BÚZIOS, órgão colegiado de composição paritária entre a sociedade civil e o Poder Público, com funções consultiva, deliberativa, e de assessoramento tem por finalidade opinar, sugerir, indicar e propor medidas que objetivem o incremento e o desenvolvimento da atividade turística no Município de Armação dos Búzios.'
- Artigo 2.º Fica alterado o artigo 4.º, da Lei Municipal n.º 990, de 13 de setembro de 2013, que passará a ter a seguinte redação:
- 'Artigo 4.º Respeitada a paridade na representação do setor público e da sociedade civil, o COMTUR BÚZIOS, será constituído da seguinte forma:
- I 01 (um) representante do Órgão Municipal responsável pelo Turismo;
- II 01 (um) representante do Órgão Municipal responsável pela Ordem Pública e Defesa Civil;
- III 01 (um) representante do Órgão Municipal responsável pelo Meio Ambiente;
- IV 01 (um) representante do Órgão Municipal responsável pelo Planejamento e
 Desenvolvimento Urbano;
- V 01 (um) representante do Poder Legislativo;
- VI 01 (um) representante do Conselho de Turismo da Região Costa do Sol CONDETUR;
- VII 01 (um) representante do Búzios Convention & Visitors Bureau;
- VIII 01 (um) representante da Associação Comercial e Empresarial de Búzios;
- IX 01 (um) representante da Associação das Pousadas de Búzios;
- X 01 (um) representante da Associação de Hotéis de Búzios;
- XI 01 (um) representante da Associação dos Quilombolas da Baía Formosa.
- XII 01 (um) representante da Associação de taxis de Armação dos Búzios.'
- Artigo 3.º Fica alterado o artigo 12, da Lei Municipal n.º 990, de 13 de setembro de 2013, que passará a ter a seguinte redação:
- 'Artigo 12 Constituirão receitas do Fundo Municipal de Turismo:
- I a dotação consignada anualmente no orçamento do Município e os créditos adicionais que lhe forem destinadas; II o percentual de 10% (dez por cento) do valor total de taxas de obtenção de alvarás ou renovação das empresas ligadas diretamente ao setor turístico como meios de hospedagem agências de turismo, operadoras, restaurantes, a serem repassados mensalmente ao FUMTUR;
- III o percentual de 100% (cem por cento) das taxas de desembarque dos navios no município de Armação dos Búzios, a serem depositados durante os meses da temporada dos navios no município;
- IV 50% (cinquenta por cento) da taxa de transporte turístico implementada pela Lei Municipal n.º 999/2013;
- V 10% (dez por cento) do ISS recolhido pelo município das empresas ligadas diretamente ao setor turístico como meios de hospedagem, transporte náutico, locadora de veículos, eventos, agências de viagem, operadoras, restaurantes, dentre outras;
- VI 50% (cinquenta por cento) dos preços públicos cobrados pela utilização ou cessão de espaços públicos destinados à atividade turística;
- VII 30% (trinta por cento) da taxa dos casamentos;





VIII – 5% (cinco por cento) dos royalties de petróleo;

IX – 50% (cinquenta por cento) da arrecadação dos estacionamentos;

X – os recursos provenientes da venda de publicações turísticas editadas pelo Poder Público;

XI – os auxílios, subvenções e contribuições de qualquer natureza;

XII – as doações e legados que lhe venham a ser destinados por pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas; XIII – o produto de operações de crédito realizadas pelo Município, observada a legislação pertinente e destinadas a esse fim;

XIV – a participação na renda de filmes e vídeos de propaganda turística do Município;

XV – os rendimentos provenientes da aplicação financeira de seus recursos;

XVI – percentuais de outras taxas e tarifas do setor turístico não previstas nesse instrumento ou que porventura vierem a ser criadas.

XVII - outras rendas eventuais.

XVIII - Destinação de 50% da TPA para o Fundo Municipal de Turismo.

Artigo 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário."

"Como assuntos gerais, foi apresentada pelo Sr. Thomas Weber, tendo em vista a necessidade de regulamentação do FUMTUR, proposta de discussão, e aprovação, para a criação da Comissão de Gestão do fundo, nos moldes do já existente no Fundo Municipal de Meio Ambiente, o que foi discutido e aprovado por unanimidade"

Após a leitura do estudo, os representantes votaram o estudo com as propostas, que foram aprovadas por unanimidade. O conselheiro Thomas sugeriu para a pauta da próxima reunião a participação da Setur nas Feiras de Turismo, para divulgação do destino, sendo assim a reunião foi finalizada às 16:10 (dezesseis horas e dez minutos).

CARÍNE PORTO SCHWENK Secretária do COMTUR

THOMAS WEBEŘ Vice-presidente do COMTUR

PATRICIA CHAVES
Presidente do COMTUR



LISTA DE PRESENÇA CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

29 de fevereiro de 2024 às 14h Sede da Secretaria Municipal de Turismo – Rua Manoel Turíbio de Farias, 256 - Centro

ORGÃO MUNICIPAL/ ENTIDADE	NOME	ASSINATURA
Secretaria Municipal de Turismo	PATRÍCIA MORAES BURLAMAQUI DE F. CHAVES (titular)	A
	VICTOR AVILA DA COSTA (suplente)	12/16
O	LEONEI LIMA DA COSTA (titular)	
Secretaria Municipal de Cultura	KELLY LAUREANO MOREIRA (suplente)	tipor en capacional 17 Ocquesco
O A LANGUE DE DANGE	PAULO MAURÍCIO VALENTIN GARCIA (titular)	
Secretaria Municipal de Seg. Pública	JAQUELÂNDIA MENEZES SANTOS (suplente)	300 00 35-91 30 32-5-3251
	RAFAELA CLARO MEIRELES (titular)	
Secretaria Municipal de Urbanismo	NILZA MARIA N. FIGUEIREDO (suplente)	
	DEIVISON MORAES VALADÃO (titular)	
Secretaria Municipal Meio Ambiente	JONI DO NASCIMENTO AMORIM (suplente)	
	IONE SOUZA (titular)	/ was
Poder Legislativo	RAPHAEL DE SOSUZA TARDELLI (suplente)	

COMTUR CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

Búzios Convention & Visitors Bureau	MÁRCIO CARDOSO AROUCA (titular)	s services
Buzios Convention & Visitors Bureau	FREDERICO NELSON SILVA PÉRES (suplente)	2
ACEB – Associação Comercial e	CARINE PORTO SCHWENK (titular)	Parimorto che sence
Empresarial de Búzios	JACQUES J. SITBON (suplente)	
APB – Associação de Pousadas de	ANGEL LUÍS WAIZER (titular)	
Búzios	MAÍRA SOUZA MERGE (suplente)	train heare
AUD. Accesiosão do Untáin de Dúnico	THOMAS WEBER (titular)	
AHB – Associação de Hotéis de Búzios	MÁRIO JOSÉ MUNIAGURRIA (suplente)	
Accesionão do Ovilembolas de Dasa	REGINALDA OLIVEIRA COSTA (titular)	sensitivity and factor is all attentions of
Associação de Quilombolas da Rasa	CASSIANE DA ROCHA OLIVEIRA (suplente)	
Accesion and Train de Drive	ROBERTO FERREIRA DO NASCIMENTO (titular)	and the second state of the second state of the second
Associação de Táxis de Búzios	MARCELO AUGUSTO J. DOS SANTOS (suplente)	Marcela Teluina

COMTUR CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO BÚZIOS

LISTA DE PRESENÇA GERAL CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

29 de fevereiro de 2024 às 14h Sede da Secretaria Municipal de Turismo – Rua Manoel Turíbio de Farias, 256 - Centro

NOME	CONTATO	EMPRESA	ASSINATURA
Karing. Coello		3ctur Búzics	GO.
		0	

46



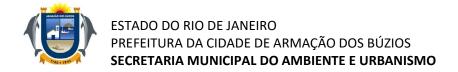


ATA 003/2024 REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

As quatorze horas do dia vinte e oito de março de dois mil e vinte e quatro, na Sede da Secretaria Municipal de Turismo de Armação dos Búzios, localizado na Rua Manoel Turíbio de Farias, nº 256, Centro, estava prevista a Reunião do Conselho Municipal de Turismo de Armação dos Búzios. Constavam na pauta os seguintes itens: aprovação da ata da reunião anterior; Participações da SETUR nas Feiras de Turismo; Alteração da forma de preenchimento das vagas destinadas as entidades civis no Conselho Municipal de Turismo; Condicionar a inscrição dos prestadores de serviços turísticos no cadastro mobiliário do Município e no pedido de renovação do alvará à inscrição no CADASTUR, conforme exige a Lei Federal nº 11.771, de 17 de setembro de 2008 e assuntos gerais. Não houve quórum mínimo para a reunião. Por esta razão o Vice-Presidente do Conselho, Thomas Weber, cancelou a reunião às quatorze horas e quinze minutos.

CARINE PORTO SCHWENK Secretária do COMTUR

THOMAS WEBER V Vice-presidente do COMTUR



Armação dos Búzios, 16 de maio de 2024.

Termo de Cancelamento da Certidão de Desmembramento nº 003/2022

O Secretário Evanildo Cardoso Nascimento, nos atos de suas atribuições inerentes à pasta, após realizar a revisão e correção dos atos administrativos, conforme preceitua a Súmula 473 do STF que diz: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial", vem neste ato, CANCELAR a Certidão de Desmembramento nº 003/2022 solicitada pelo Sr. Rafael Goulart Júnior, Inscrito no CPF nº 078.873.087-80 através do processo 8893/2021 e emitida pela SEAMUR, em 29 de março de 2022, anulando seu efeitos em caráter definitivo, por não atenderem aos preceitos legais vigentes.

Atenciosamento,

Evanildo Cardoso Nascimento Secretário do Ambiente e Urbanismo



